



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 039/2018**

**De: 25 de Junho de 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 708/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme Lei Municipal nº 708/2018 de 28 de Maio de 2018, Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura .....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo .....	003
FUNÇÃO: Urbanismo .....	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana .....	451
PROGRAMA: Manutenção de vias Urbana e Obras Complementares .....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de diversas Ruas no Bairro Jardim Amazonas.....	2887
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 284.000,00
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários .....	R\$ 284.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ R\$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 672/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Junho de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal